



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200
Tel: (087) 3862-9265 - 3862-9270 - E-mail camarapetrolina.pleg@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 814/2020

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a professora **Raimunda de Castro Ferreira**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a professora **Raimunda de Castro Ferreira**, natural da cidade de Casa Nova/BA.

Art. 2º - A homenagem ora prestada e o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados na área da educação, como professora.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com a homenageada, marcará data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Cícero Freire Cavalcante.

Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2020.


OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente



814
CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

15x12

APROVADO

Votação: 19 x 0

Data: 15/12/2020

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0109 /2020 – 07/12/2020 Osório Ferreira Siqueira
Autor: **Cícero Freire Cavalcante**

EMENTA: Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora Professora **Raimunda de Castro Ferreira.**

O Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora Professora **Raimunda de Castro Ferreira**, natural de Casa Nova/BA.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados como professora à sociedade Petrolinense.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com a homenageada, marcará data para entrega da homenagem ora concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Colegas Vereadores,

Durante este mandato legislativo, venho observando a grande relevância que a educação tem no desenvolvimento da nossa querida Petrolina. A nossa cidade rapidamente cresce e se desenvolve como um polo de grandes oportunidades. Por isso quero deixar marcada minha vereança com atitudes nobres de reconhecimento a cidadãos com merecimento dentro de nossa cidade. Dentro dessas ações, eu não poderia deixar de reconhecer o excelente trabalho que a professora **Senhora Raimunda de Castro Ferreira.**, tem desenvolvido dentro de nossa cidade.

A professora **Raimunda de Castro Ferreira.**, bem sucedida na sua área de atuação, nascida em Casa Nova BA em 30/11/1955. Filha de José Romão de Castro e Carmina de Araujo Castro. Veio para Petrolina ainda muito jovem em busca de melhores oportunidades de vida. Onde conheceu o senhor José Martins Ferreira (falecido), com quem casou-se e teve os filhos: Katia Simone de Castro Ferreira e Gleison Alexandre de Castro Ferreira, construindo assim uma linda família na nossa cidade.

A professora Raimunda de Castro Ferreira sempre entendeu que promover a educação como forma de ascensão social é uma grande maneira de lutar pela igualdade social e diminuição da diferença entre as classes sociais.

Buscou a formatura de professora para poder ajudar a sociedade como um todo. Trabalhando na mais nobre profissão que educa todas as outras profissões. Conseguiu edificar sua família e ajudar muitas outras famílias petrolinenses a serem edificadas através da educação e do ensino.

Desde jovem sempre teve muita garra, coragem e determinação para trabalhar e lutar por seus sonhos. Sempre obediente as leis do homem e de Deus. Grande esposa, grande mãe, mulher batalhadora, guerreira e de fibra.

A professora Raimunda de Castro Ferreira conta hoje em dia com uma vasta experiência profissional: Trabalhou na Secretaria de Educação de Pernambuco, Trabalhou em varias escolas da rede pública em Petrolina como na Jeconias José dos Santos, Paes Barreto, João Barracão, e varias outras na rede particular como o Colégio Plenus e outros. Tendo trabalhado também em Juazeiro no Colégio Estadual Hildete Lomanto.

Hoje se orgulha de todos os alunos que já educou por tantas escolas que passou durante sua carreira como educadora, formadora de jovens, educadora de pessoas, inspiradora de personalidade, e formadora de muitos outros profissionais.

Se orgulha em dizer que a educação é a base da sociedade e se sente realizada em ter escolhido esta profissão para sua vida.

Conseguiu realizar seu sonho de ajudar a sociedade de Petrolina e região a edificar os jovens e inspirar muitos futuros profissionais nas suas profissões. Que por sua vez ajudariam nossa cidade no desenvolvimento e prosperidade. Com a prestação de seus serviços e sua organizada forma de pensar e agir. E contribuir para crescimento e desenvolvimento educacional de Petrolina e região.

A professora Raimunda de Castro Ferreira, grande educadora, e formadora de jovens, contribui continuamente para o desenvolvimento educacional de Petrolina e região. Atuante também em várias causas sociais. E uma mulher de fibra digna desta homenagem.

Reconhecendo que seu crescimento foi baseado no trabalho, na honestidade, e com muita fé, acreditando na força e no desempenho de cada colaborador que ajudou direto e indiretamente para chegar onde está. É com esta garra que pretende continuar contribuindo para o desenvolvimento educacional de Petrolina-PE.

Diante de notável biografia, conclamo aos nobres pares deste Poder Legislativo, a apreciação e aprovação desta honraria cujo titulo se irmana com o espírito de visão e determinação da homenageada à admirável e digna Senhora professora Raimunda de Castro Ferreira, com a merecida homenagem na forma de Medalha de Honra ao Merito Municipal Dom Malan, a esta nobre cidadã que muito contribui para o crescimento de nossa cidade.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2020.

CICERO FREIRE CAVALCANTE
Vereador

cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 109/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN A SENHORA RAIMUNDA DE CASTRO FERREIRA.

AUTOR: CÍCERO FREIRE

RELATOR: MANOEL ANTONIO COELHO NETO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede a Medalha Dom Malan, a Senhora Raimunda de Castro Ferreira, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2020.



VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE



VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR

VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 109/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN A SENHORA RAIMUNDA DE CASTRO FERREIRA.

AUTOR: CÍCERO FREIRE

RELATORA: CRISTINA COSTA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo homenagear um pessoa que tem relevantes serviços prestados como educadora, contribuindo com o desenvolvimento de Petrolina.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2020.

VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE


VER^a. MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO - RELATORA


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

cas